

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN

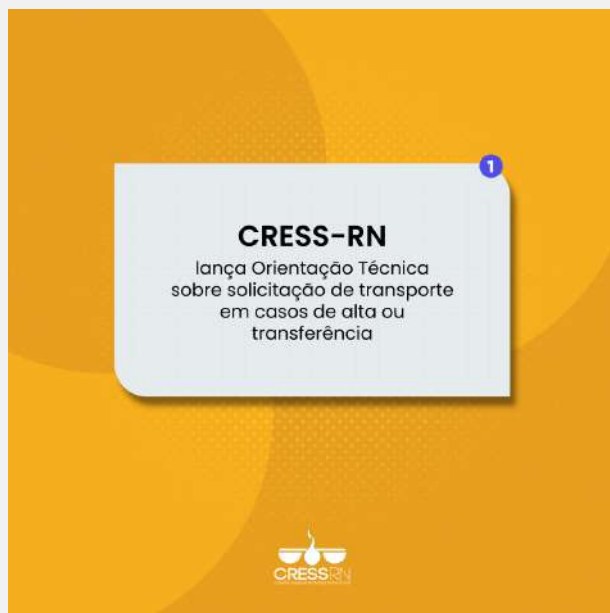
Julho 2024



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE EM CASOS DE ALTA OU TRANSFERÊNCIA

Solicitar transporte aos Municípios em casos de alta ou transferência de usuárias/os em unidades de Saúde não é competência ou atribuição privativa de assistente social.

Confira a **Orientação Técnica 01/2024**, elaborada pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) para subsidiar assistentes sociais que atuam nesta área, disponível no site www.cressrn.org.br (Fiscalização > Orientações Técnicas).



RELAÇÃO COM OUTRAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS E PROFISSIONAIS

O Conselho ressalta que é dever da/o assistente social incentivar a prática profissional interdisciplinar, contribuindo para um melhor acolhimento e atendimento à população usuária, e orienta sobre responsabilidades e direitos nesta relação.



Confira a nova **Orientação Técnica 02/2024** na íntegra, elaborada pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) para subsidiar assistentes sociais em seus espaços de atuação, disponível no site www.cressrn.org.br (Fiscalização > Orientações Técnicas).

SERVIÇO SOCIAL DO INSS EM PAUTA

No dia 02 de julho foi realizada reunião remota entre os CRESS da Região Nordeste, a convite do CRESS-PB. O objetivo foi discutir o cenário do Serviço Social na Previdência, diante dos desafios do trabalho remoto e do projeto de desmonte posto pelo neoliberalismo. Estiveram presentes conselheiras/os, agentes fiscais e profissionais de base.

Após o diálogo, foram acordados os seguintes encaminhamentos: realização de debate sobre a plataformização do trabalho com ênfase nas COFIs; realização de encontros estaduais sobre os 80 anos do Serviço Social no INSS; realização de audiências públicas sobre o desmonte do Serviço Social na Previdência Social; elaboração de

documento/dossiê com dados da Região Nordeste para instrumentalizar o CFESS sobre a realidade; discutir o assunto dentro dos Regionais por meio das comissões.



RACISMO É CRIME!

O racismo é definido legalmente como atos que resultam de preconceitos de raça, cor ou etnia (Lei 7.716/1989), sendo um crime inafiançável e imprescritível. Da mesma forma, é vedado à/ao assistente social praticar ou ser conivente com condutas discriminatórias com usuários/as ou demais profissionais (Resolução CFESS 1054/2023). **Saiba, então, como agir nestes casos e a que órgãos recorrer para denúncia, apuração e punição:**

1. Registrar um Boletim de Ocorrência (BO) na delegacia mais próxima, apresentando as provas que tiver (documentos, testemunhas, prints, vídeos etc.), ou, se estiver em Natal, se dirigir à Delegacia Especializada de Combate a Crimes de Racismo, Intolerância e Discriminação (DECRID), localizada na Rua Demócrito de Souza Paiva, 1580, Lagoa Nova;

2. Comunicar o fato ocorrido ao sindicato da área de atuação profissional a fim de suporte na área trabalhista e jurídica;

3. Caso a parte autora seja assistente social em exercício profissional, oferecer denúncia ética ao CRESS-RN

encaminhando formulário preenchido (<https://bit.ly/denunciaetica14>) com o relato dos fatos e comprovantes em formato PDF para os e-mails comissaodeetica@cressrn.org.br e coordenacao@cressrn.org.br ou entregar presencialmente no Conselho;

4. Caso a parte autora não seja assistente social, fazer a comunicação formal dos fatos para o CRESS-RN pelo e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br para conhecimento e análise. E a seu critério, o Conselho pode encaminhar notícia às autoridades competentes para apuração e/ou oferecer denúncia, quando cabível, ao Ministério Público;

5. Acionar o Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio (CRDHMD), pelos contatos crdh.ufrn@gmail.com, (84) 99229-6616/3342-2243. O Centro está localizado na sala 13 do CCHLA/UFRN;

6. Ligar para o Disque 100, que também acolhe denúncias de racismo e faz os devidos encaminhamentos para a apuração da violação de direitos. O serviço funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados – a ligação é gratuita;

7. Denunciar o crime à Polícia Federal pelo e-mail denuncia.ddh@dpf.gov.br, em casos de crimes que sejam praticados no âmbito de órgãos federais ou que tenham característica de transnacionalidade.

DEVER ÉTICO DA/O ASSISTENTE SOCIAL

As orientações técnicas são **estratégias** de amparo legal para a categoria diante de requisições irregulares no espaço de trabalho.

Elaboradas com base em discussões, estudos e orientação jurídica, são aprovadas no Conselho Pleno e fundamentadas nas legislações e normativas profissionais já existentes.

Uma equipe de Serviço Social que atua de forma articulada e compartilha do mesmo posicionamento fortalece a categoria.

Em caso de violação ética por parte da/o profissional, denuncie à Comissão Permanente de Ética (CPE) do Conselho.



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

Saindo do forno um conteúdo especial para instituições, estudantes e assistentes sociais supervisoras/es de estágio.

Em casos de dúvida, entre em contato com o nosso setor de Fiscalização, pelo e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br ou WhatsApp (84) 99459-4085.

Você também pode acessar e consultar materiais como: *Diretrizes Curriculares da ABEPSS; Lei Nacional de Estágio (11788/08); Resolução CFESS 533/08; Política Nacional de Estágio da ABEPSS; Parecer Jurídico CFESS 39/15; Publicação CFESS "Meia formação não garante um direito"*

1. Quem pode realizar estágio (obrigatório e não obrigatório) em Serviço Social? Somente as/os estudantes de Curso de Graduação em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC, sob a supervisão direta de assistente social em pleno gozo de seus direitos profissionais.

2. Quem pode supervisionar estágio em Serviço Social? A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa da/o assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrita/o no CRESS de sua área de ação, sendo denominado/a supervisor/a de campo o/a assistente social da instituição campo de estágio e supervisor/a acadêmico/a o/a assistente social professor/a da instituição de ensino.

3. Quais requisitos a instituição campo de estágio deve assegurar? A instituição deve dispor de espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade de supervisor/a de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as “condições éticas e técnicas do exercício profissional da/o Assistente Social”. A supervisão deve ser realizada por assistente social funcionária/o do quadro de pessoal da instituição do estágio,

na mesma instituição e no mesmo local onde a/o estagiária/o executa suas atividades de aprendizado, assegurando seu acompanhamento sistemático, contínuo e permanente, de forma a orientá-la/o adequadamente. Logo, profissional na condição de voluntária/o não pode supervisionar estágio.

4. Que aspectos devem ser verificados antes do início da realização do estágio? Cabe às/aos supervisoras/es acadêmicas/os e de campo averiguarem se o campo de estágio está dentro da área do Serviço Social, se garante as condições necessárias para que o posterior exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética e se as atividades desenvolvidas no campo de estágio correspondem às atribuições e competências específicas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993.

5. Quais são as responsabilidades do/a supervisor/a acadêmico/a? Orientar as/os estagiárias/os e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o/a supervisor/a de campo, visando a qualificação da/o estudante

durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão.

6. Quais são as responsabilidades do/a supervisor/a de campo? A inserção, o acompanhamento, a orientação e a avaliação da/o estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio elaborado e assinado pelas três partes envolvidas, devendo sua cópia ser mantida na instituição.



7. Quais são as responsabilidades conjuntas da supervisão acadêmica e a de campo?

Avaliar a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio; acordar o início do estágio e a inserção da/o estudante no campo de estágio, bem como o número de estagiárias/os por supervisor/a de campo; construir plano de estágio onde constem os papéis, funções, atribuições, cronograma de atividades e dinâmica processual da supervisão, no início de cada semestre/ano letivo; planejar as atividades inerentes ao estágio, estabelecendo o cronograma de supervisão sistemática e presencial; realizar reuniões de orientação, bem como discutir e formular estratégias para resolver problemas e questões atinentes ao estágio; emitir avaliação e nota para o processo de estágio.

8. Quantos estudantes um/a assistente social pode supervisionar?

A definição do número de estagiárias/os a serem supervisionadas/os deve levar em conta a carga horária do/a supervisor/a de campo, as peculiaridades do campo de estágio e a complexidade das atividades profissionais, sendo que o limite máximo não deverá exceder

um/a estagiário/a para cada 10 horas semanais de trabalho.

9. Quais as obrigações das unidades de ensino perante o CRESS?

As unidades de ensino, por meio da sua coordenação de curso ou de estágio, em conformidade com a exigência determinada pelo artigo 14 da Lei Federal nº 8.662/1993, terão prazo de 30 dias, a partir do início de cada semestre letivo, para encaminhar ao CRESS comunicação formal e escrita sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios, indicando: I- Campos credenciados, bem como seus respectivos endereços e contatos; II- Nome e número de registro no CRESS das/os profissionais responsáveis pela supervisão acadêmica e de campo; III- Nome da/o estagiária/o e semestre em que está matriculada/o.

O não cumprimento do prazo e das exigências previstas no presente artigo ensejará aplicação da penalidade de multa à Unidade de Ensino, no valor de um a cinco vezes a anuidade de pessoa física vigente.

10. O que compete ao CRESS em relação à supervisão de estágio? Compete aos Conselhos Regionais de Serviço Social a fiscalização do exercício profissional do/a assistente social supervisor/a nos referidos campos de estágio.

CFESS DIVULGA RELATÓRIO COM CONTEÚDO DO SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O ANIVERSÁRIO DO ECA

Dia 13 de julho é aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E o Serviço Social, inserido em diferentes espaços de trabalho, têm uma contribuição importante na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, tanto no atendimento de demandas da população, como na participação em movimentos sociais e fóruns pela proteção integral de crianças e adolescentes.

Nessa direção, o CFESS lançou o relatório, contendo alguns textos e palestras do Seminário Nacional “Serviço Social em defesa das infâncias, adolescências e juventudes”, realizado de forma remota em 2021 juntamente com

o CRESS-PR.

O documento reúne parte do conteúdo do Seminário Nacional Serviço Social em Defesa das Infâncias Adolescências e Juventudes, que aconteceu em cumprimento à deliberação da Plenária Nacional do Conjunto CFESS-CRESS ocorrida em 2020, que definiu as prioridades de ações para o triênio 2020-2023.

[Clique aqui e acesse agora a publicação.](#)



Fonte: CFESS.

CRESS-RN PARTICIPA DO ENCONTRO DESCENTRALIZADO NORDESTE NO PI

O fim de semana de 12 a 14 de julho foi de encontro e troca potentes para os CRESS da região Nordeste: O CRESS-PI sediou o Encontro Descentralizado 2024, preparatório para o Nacional, que vai acontecer em setembro, em Belo Horizonte. O processo dos Encontros Descentralizados ocorre em todas as regiões do país, buscando sistematizar propostas e o monitoramento das ações para organizar os Conselhos e a categoria para a maior instância, que é o Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS.

A delegação potiguar contou com a participação das conselheiras Lívia Gomes, Aryadne Castelo Branco e Isabelle Lima; da representante da Seccional Mossoró Valéria Samantha; da agente fiscal Micarla Lima e da assistente social de base Angely Cunha.

Os Regionais debateram todos os eixos que serão deliberados em setembro: Administrativo-financeiro; Comunicação; Ética e Direitos Humanos; Orientação e

Fiscalização Profissional e Seguridade Social.

O evento também contou com a realização do 8º Fórum das COFIs Nordeste, que debateu a contextualização das ações propostas no Fórum das COFIs 2023; as recentes transformações no mundo do trabalho e as legislações do Conjunto CFESS-CRESS – que contou com a participação da agente fiscal Micarla Lima – e a plataforma de Fiscalização/Siscaf e formação de fluxos.



Foto do Encontro.

CONGRESSO NACIONAL AGORA TEM FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL

No Congresso Nacional, em Brasília (DF), tramitam diversos projetos de leis (PLs) de interesse da categoria de assistentes sociais. Dentre eles, há os PLs que tratam do Piso Salarial, há os que versam sobre o trabalho de assistentes sociais, dentre outros.

Para articular e fortalecer a aprovação destes e de outros projetos em defesa da categoria, foi criada no Congresso a **Frente Parlamentar Mista pela Valorização do Serviço Social brasileiro**. O CFESS esteve presente ao evento realizado no dia 10 de julho.

A articulação para criação da Frente foi realizada pelo Sindicato de Assistentes Sociais do Estado do Ceará (Sasec), com apoio de outras entidades sindicais e do Conjunto CFESS-CRESS. Também participaram da atividade na Câmara dos Deputados representantes do CRESS-CE, CRESS-DF, da Abepss e da Enesso.

A Frente Parlamentar Mista foi criada com a assinatura de 220 parlamentares, bem acima das 198 necessá-

rias e terá como objetivos a atuação em defesa do Serviço Social e da valorização da categoria de assistentes sociais. Além disso, ela também atuará contra qualquer proposta que possa acarretar prejuízo ou desvalorização da profissão e será composta por deputados(as), senadores(as) e representantes de entidades do Serviço Social.



Foto do Congresso.

CFESS ENCAMINHA PETIÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS SOBRE O CASO DA BRASKEM EM ALAGOAS

O Brasil e o mundo assistem a desastres ambientais, cada vez mais frequentes, em várias regiões e cidades. Em território nacional, houve o caso de Mariana (MG), Brumadinho (MG), mais recentemente as enchentes no Rio Grande do Sul e também a tragédia da Braskem em Maceió (AL).

Sobre este último, o CFESS, juntamente com o CRESS-AL, elaborou petições referente à situação de calamidade em Maceió, resultante das atividades mineradoras da Braskem e encaminhou para uma série de órgãos públicos federais e estaduais, com reivindicações e solicitações sobre o trabalho de assistentes sociais e os direitos da população atingida.

As petições foram enviadas para a Prefeitura de Maceió, para o Governo do Estado de Alagoas, para a Defensoria Pública de Alagoas, para o Ministério Público de Alagoas, para a Defensoria Pública da União e para a Procuradoria da República em Alagoas/Ministério Público Federal (MPF).

[Clique aqui para conhecer a petição do CFESS enviada à Prefeitura de Maceió.](#)



Fonte: CFESS.

EM DEFESA DAS 30H PARA ASSISTENTES SOCIAIS DO EXECUTIVO FEDERAL

No dia 18 de julho, a agente fiscal Micarla Lima participou de reunião com assistentes sociais do IFRN que compõem o coletivo nacional pelas 30h, o vereador de Natal Daniel Valença (PT) e a deputada federal Natália Bonavides (PT).

O grupo pediu apoio de Natália para a aprovação na Câmara dos Deputados do PL nº 2635/2020, que prevê a alteração da Lei Federal nº 8.662/1993, garantindo a carga horária de 30h semanais de trabalho também para as/os assistentes sociais do Executivo Federal.



Fota reunião.

O CRESS-RN contribuirá com o envio de documentos e parecer jurídico do CFESS, e a deputada se comprometeu a levar o pleito à bancada petista.

CRESS ENTREVISTA CRISTINA DIAS SOBRE O JULHO DAS PRETAS

CRESS Entrevista
Cristina Dias

sobre o
Julho das Pretas

"Sou afetada pelo racismo e exercito a atenção constante para identificar o racismo impactando a vida da/o usuária/o. Minha atuação política nos movimentos sociais, a formação em Serviço Social e o acesso à pós-graduação me oportunizaram apreender elementos importantes que particularizam a formação social brasileira e caracterizam as nossas relações sociais, subsidiando o meu letramento racial em construção."

CRESSRN
Conselho Regional de Serviço Social do RN

O CRESS Entrevista Cristina Dias neste mês para debater um tema caro ao Serviço Social: a vida das mulheres negras. O julho das Pretas marca a luta por direitos e contra toda e qualquer forma de opressão e violação. Neste dia 25, celebramos o Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha.

Cristina Dias é assistente social, mulher negra, atua na área da Saúde e é mestre em Serviço Social. Além disso, é especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais e militante do Movimento Brasil Popular e Amélias Mulheres do Projeto Popular.

Confira a entrevista na íntegra:

O que significa o julho das Pretas para você e as mulheres negras?

O feminismo negro promoveu o I Encontro de Mulheres Negras Afro Latino-americanas e Caribenhas, realizado em Santo Domingo, na República Dominicana, no ano de 1992, onde foi definido o 25 de julho como o Dia da Mulher Negra Afro Latino-americana e Caribenha.

A Organização das Nações Unidas (ONU) adotou a

internacionalização deste dia no mesmo período. No Brasil, foi criado o Dia Nacional Tereza de Benguela e da Mulher Negra, sendo instituído pela Lei 12.987/2014 para celebrar uma lutadora histórica, que foi liderança quilombola e lutou contra o escravismo da população negra e indígena no século XVIII.

A sua resistência política ao processo de escravização resultou em sua prisão e morte por colonizadores. Ela é uma inspiração e exemplo para nós, pessoas negras, que vivenciamos e enfrentamos o racismo cotidianamente, numa sociedade forjada pelo mito da democracia racial.

Já no RN temos o Dia Estadual de Tereza Maria da Conceição Filha e da Mulher Negra (Lei 11.177/2022), que homenageia a memória desta que foi uma quilombola, nascida na comunidade Negros do Riacho, em Currais Novos. Em Natal, o Dia Municipal Tereza de Benguela e da Mulher Negra foi aprovado em 2020.

O julho das Pretas representa um mês de incidência política na luta antirracista, onde o movimento de mulheres negras, organizações e movimentos sociais realizam ações políticas coletivas objetivando a visibilidade e o fortalecimento de nossas pautas, como o enfrentamento a todas as formas de violência, as injustiças raciais, a desigualdade de oportunidades e de renda, a intolerância e o racismo religioso, a LGBTfobia e a defesa dos direitos humanos das mulheres negras.

Cabe ressaltar que a luta antirracista deve ser anti-capitalista, pois esta é uma condição indissociável, já que o racismo é estrutural e estruturante a este modo de produção. Para mim, o julho das Pretas sempre trouxe inspiração no exemplo de mulheres negras que nos antecederam e outras tantas da contemporaneidade. Ressalvadas suas particularidades, cada uma delas em seu tempo e contexto social seguem incansáveis no enfrentamento ao racismo, ao machismo, à misoginia, ao patriarcado. São mulheres anônimas, de vida simples e absorvidas pelo trabalho doméstico e do cuidar, como as minhas mães,

tias, primas e amigas queridas que nutrem sonhos por uma vida sem violência, com trabalho digno, com renda, com educação e igualdade de oportunidades. E outras tantas mulheres politicamente engajadas na luta, nos movimentos, partidos, instituições onde trabalham, no parlamento onde legislam, na educação onde lecionam, sobretudo, as companheiras ativistas que constroem os movimentos sociais e com as quais divido as trincheiras de lutas.

De que forma a luta antirracista atravessa o seu fazer profissional?

Sou uma mulher negra, de pele não retinta, atuo como assistente social no Sistema Único de Saúde (SUS), na rede de urgência e emergência, em nível estadual e municipal, sendo concursada com vínculo efetivo em ambos os serviços. O atravessamento se dá de muitas maneiras cotidianamente, pois tenho consciência da minha condição de raça e classe nesta sociedade.

Sou afetada pelo racismo e exercito a atenção constante para identificar o racismo impactando a vida da/o usuária/o. A minha atuação política na construção do movimento social Amélias e do Movimento Brasil Popular, bem como a formação profissional em Serviço Social, a priorização da educação permanente, por meio do acesso à pós-graduação, Lato e Stricto Sensu, me oportunizaram apreender elementos importantes que particularizam a formação social brasileira e que caracterizam as nossas relações sociais, subsidiando o meu letramento racial em construção. A inserção do Brasil no modo de produção capitalista, assim como em outros países de economia periférica, se dá pela dominação e exploração do trabalho de determinados grupos, que são discriminados pelo pertencimento étnico-racial. Por isso, o racismo é entendido como estrutural. Cabe ressaltar que, somado à determinação econômico-política, a perpetuação do racismo se fortalece com a negação de sua existência, por meio do mito da democracia racial e o contraditório processo de miscigenação. Além disso, em nosso Nordeste, essas particularidades são adensadas pelo elitismo e

coronelismo, expresso pelas relações de mando e do favor. Então, esses são fatores sociais importantes que exigem de nós, assistentes sociais, o olhar crítico-reflexivo para a relação institucional que se estabelece permeada por atitudes racistas, tanto para a/o usuária/o do serviço, quanto para conosco profissionais negras/os.

Desvelar atitudes racistas tem sido o meu compromisso no exercício profissional, para, com isso, realizar as articulações necessárias, a fim de viabilizar o atendimento adequado à/o usuária/o, que é invisibilizada/o em suas dores, no acesso à informação, no acesso ao serviço.

Assim como a/o usuária/o, também vivencio o racismo, velado, logo, frequentemente negado, se ousar sinalizar a existência de atitude racista. É comum de identificar pela ironia, pela invisibilização da minha presença física, quando estou no espaço com um/a colega com passabilidade racial. Também se evidencia ignorando a minha fala, mas legitimando o mesmo discurso quando expresso por uma pessoa branca.

Como você analisa a relação entre o avanço do conservadorismo e a vida das mulheres negras no Brasil?

O contexto de crise do capital é terreno fértil para o avanço do conservadorismo, uma vez que a classe dominante tem exercido protagonismo. Evidencia-se nas relações sociais pelo aparente apego, tanto ao tradicionalismo, quanto ao tecnicismo e, ainda, a uma suposta neutralidade, tendo como finalidade a manutenção do status quo.

O racionalismo capitalista tem o individualismo, a concorrência e a meritocracia como partes integrantes, resultando na exaltação do modo de vida dominante. Este modo hegemônico naturaliza e avança nas desigualdades étnico-raciais, de sexo, de classe e todo o processo de exploração e opressão inerentes à relação capital e trabalho. Assim, a atuação do racismo e do patriarcado é escancarada no contexto de conservadorismo e afeta diretamente as nossas vidas, enquanto mulheres, sobretudo impactam severamente a nós, mulheres negras.

Assistimos ao regresso no âmbito legislativo, judiciário e executivo. Ressalto aqui os direitos sexuais e reprodutivos como exemplo. Os discursos conservadores afirmam que são a favor da vida e contra a descriminalização do aborto. Mas se esta vida for negra, então “bandido bom é bandido morto”. A Pesquisa Nacional do Aborto, entre 2019 e 2021, constatou que uma em cada cinco mulheres negras para uma em cada sete mulheres brancas realizou aborto, portanto são oito em cada 10 mulheres realizando aborto clandestino.

O aborto está entre as cinco principais causas da morte materna, segundo a Organização Mundial da Saúde. As mulheres negras têm 36% mais chances de morrer por falhas na tentativa. Ao mesmo tempo, as mulheres negras são culpabilizadas por terem muitos filhos e sofrem criminalização da pobreza ao recorrerem à política de Assistência Social: “Ninguém quer mais trabalhar, porque fica pendurada no Bolsa Família”. Não bastasse

isso, as mulheres negras são maioria em se tratando de violência sexual. O 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública constatou que, no ano de 2023, o Brasil registrou um crime de estupro a cada seis minutos, sendo a maioria das vítimas mulheres e os agressores majoritariamente homens. Além disso, o perfil dessas mulheres é de meninas (88,2%), negras (52,2%) com até 13 anos (61,6%), de um total de 83.988 denúncias registradas de estupro e estupro de vulnerável. Os dados evidenciam que as desigualdades sociais que afetam a classe trabalhadora são aprofundadas pela condição de ser mulher e pelo pertencimento étnico-racial. O projeto de Lei 1904/2024, que equipara o aborto legal acima de 22 semanas ao crime de homicídio, é um atentado aos direitos reprodutivos. É uma atrocidade na vida de todas as mulheres, inclusive daquelas que se afirmam contra o aborto. Todas nós mulheres estamos vulneráveis a violências sexuais, somos o alvo da misoginia, do machismo e do patriarcado. Atualmente, a legislação possibilita que a interrupção da gestação seja realizada em três situações: estupro, risco de morte à mulher e anencefalia do feto.

Outro aspecto fundamental a se destacar é como o aprofundamento do neoliberalismo e do ajuste fiscal avança na vida da classe trabalhadora, resultando em redução dos direitos, como as reformas trabalhista e previdenciária. Observa-se que a reforma trabalhista causou a precarização das relações de trabalho, contribuiu para o aumento do desemprego e não reduziu o nível de informalidade. A formação de uma classe trabalhadora com entidade jurídica, com CNPJ (MEI), trouxe a fantasia da autonomia para o/a trabalhador/a. Porém, o contratante é o maior beneficiado nesta relação, porque exige do/a trabalhador/a a responsabilidade inerente à relação celetista sem pagar os direitos trabalhistas desta categoria.

No que tange à reforma previdenciária, temos o aumento da idade para a aposentadoria de quem dedicou anos de contribuição e tempo de trabalho, e a dificuldade no acesso ao auxílio-doença, mesmo cumprindo os requisitos médico e previdenciário. Além disso, colocou à

margem deste direito as/os trabalhadoras/res do campo, das águas e das florestas, com a exigência de contribuição previdenciária para um segmento de trabalhadoras/es que o Estado e as políticas sociais sequer alcançam seus territórios. Em todos estes cenários, são as mulheres, sobretudo as negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, do campo, das florestas e das águas, as mais afetadas, porque o não acesso a esses direitos sociais aprofunda o empobrecimento. São expressões do avanço do conservadorismo e que evidenciam o racismo inerente à acumulação capitalista.

Como o Serviço Social contribui e pode contribuir para uma sociedade antirracista, na sua visão?

Eu tenho muito orgulho de ser assistente social, porque os fundamentos da nossa formação profissional em Serviço Social, a partir do Congresso da Virada de 1979, são críticos às relações capitalistas de produção e, consequentemente, à exploração e opressão da classe trabalhadora em suas múltiplas manifestações. A internalização desta análise pelo conjunto da categoria profissional é fundamental para a luta antirracista, que deve ser antica-

pitalista. Não há como ser antirracista e defender a racionalidade adotada pelo capitalismo, como o individualismo e a meritocracia.

É importante adensar a nossa formação profissional com autoras/es negras/os que têm contribuição na análise da formação social brasileira e do racismo, a exemplo de Clovis Moura ou ainda Lélia Gonzalez, referências no movimento negro, entre tantas/os outras/os. São autoras/es que, afetadas/os pelo racismo, foram/são invisibilizadas/os na academia, e dialogar com elas/es é um caminho necessário a ser percorrido por nós, assistentes sociais, como tem defendido a ABEPSS nas discussões das diretrizes curriculares por uma formação antirracista. Para nós, assistentes sociais, atuantes no Serviço Social das instituições e organizações públicas e privadas, é preciso ter olhar crítico para reconhecer as práticas racistas e a escuta atenta ao acolhermos usuárias/os, que frequentemente nos buscam para reportar uma situação de

violação de direito. Reconhecer e legitimar a identidade social e racial de nosso público de trabalho, sem estereotipação, sem tutelá-lo, sem pragmatismo. Para nós, já atuantes na profissão, entendo que a educação permanente deve ser o horizonte, porque é o conhecimento que subsidia a análise crítica da realidade, que embasa a nossa instrumentalidade profissional para uma atuação também crítica.

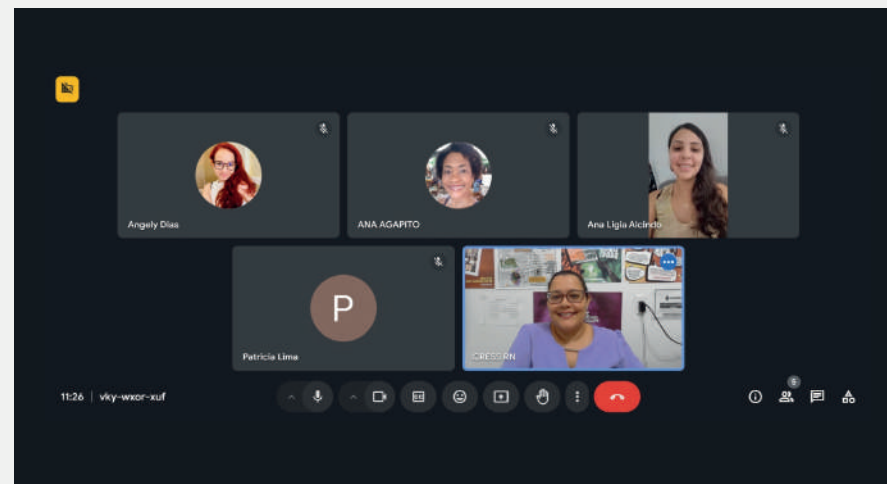
Precisamos fazer um esforço individual e coletivo para apreender criticamente os múltiplos fenômenos sociais que se atualizam em suas formas de manifestação, porque a sociedade é um organismo vivo, se movimenta, se transforma. Ou seja, os nossos direitos conquistados com muita luta não são estáticos: basta o capital necessitar ampliar as bases de acumulação, que eles se vão, e as mulheres, sobretudo as negras, são as mais afetadas.

Eu entendo que, se não temos posição e argumento crítico, estamos fadadas/os a ter uma práxis profissional tecnicista, conservadora e racista. É o desafio contínuo para não sermos nem fatalistas e nem messiânicas/os. É

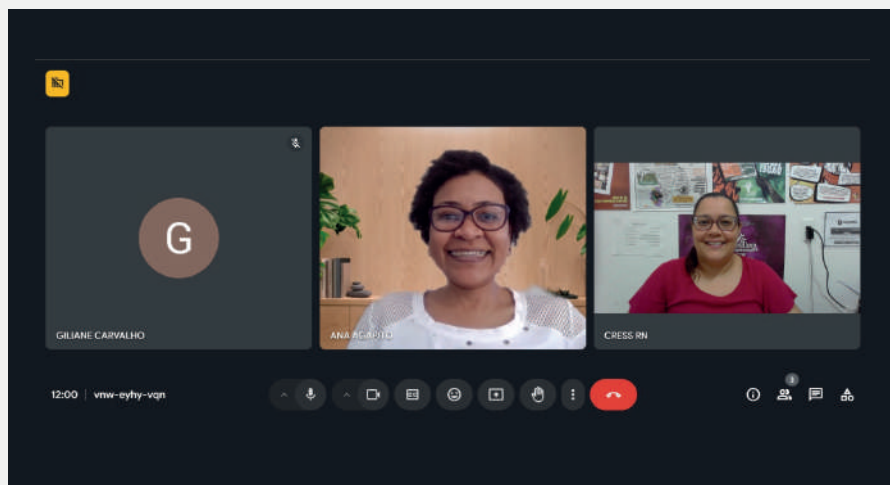
ter coerência no exercício de nossa profissão com os princípios e valores éticos e políticos, pelos direitos humanos, pela liberdade, pela justiça social e por emancipação humana.

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COFI

Durante o mês de julho, a COFI realizou duas reuniões, sendo uma ordinária e outra extraordinária, em virtude da quantidade de demandas que a comissão recebeu.



Print da reunião ordinária.



Print da reunião extraordinária.

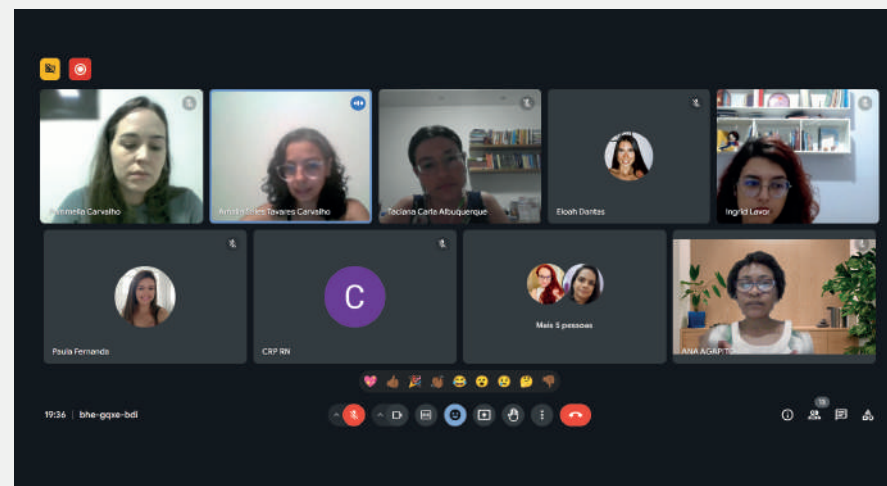
Cada demanda é analisada com cautela e, após a discussão, são encaminhadas ações junto à categoria ou instituições empregadoras.

As principais temáticas discutidas foram: *convocação de aprovadas/os em concursos; condições éticas e técnicas de trabalho; requisições indevidas para o Serviço Social na Saúde; estágio de pós-graduação; valorização profissional; demandas sociojurídicas para a assistência social.*

CONCURSO DO TJRN

No dia 29 de julho, foi realizada reunião remota conjunta entre representantes do CRESS-RN e do CRP-RN com profissionais aprovadas/os no concurso do TJRN nas áreas do Serviço Social e Psicologia. O CRESS-RN foi representado pelas Conselheiras Ana Paula Agapito e Aryadne Castelo Branco.

O objetivo da reunião foi articular conjuntamente estratégias para pressionar o Poder Judiciário a nomear profissionais que se encontram no cadastro de reserva dos cargos em questão.



Print da reunião.

Após a conversa, foram acordados os seguintes encaminhamentos: solicitação de reunião conjunta com o Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre estágios de pós-graduação; solicitação de reunião conjunta com a Presidência do TJRN; realização de visitas de fiscalização em conjunto entre CRESS e CRP nas unidades do Tribunal que têm estágios de pós-graduação; elaboração de documento pela comissão de aprovadas/os apresentando a importância do trabalho realizado pelas categorias; solicitação de reunião com a deputada estadual Isolda Dantas (PT), a fim de solicitar apoio no âmbito legislativo; articulação do CRP-RN junto ao Conselho Federal de Psicologia (CFP) sobre o posicionamento em relação aos estágios de pós-graduação na área; manutenção das reuniões com os Conselhos para monitoramento das ações.

FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICOS

No mês de julho, a COFI fiscalizou os editais dos concursos públicos com vagas para o cargo de Assistente Social divulgados pelas Prefeituras Municipais de Messias Targino e Serra Negra do Norte.

Dessa maneira, foram realizados os seguintes encaminhamentos:

- **Prefeitura de Messias Targino:** *envio de ofício para a gestão solicitando a retificação das atribuições do cargo de Assistente Social; envio de ofício para a FUNVERJ solicitando o envio dos dados da/o assistente social da Banca Examinadora;*

- **Prefeitura de Serra Negra do Norte:** *envio de ofício para a gestão questionando qual a justificativa para a diferença de remuneração entre os cargos de Assistente Social e Assistente Social Educacional; envio de ofício para o IDIB solicitando o envio dos dados da/o assistente social da Banca Examinadora.*

Entre em contato

✉ fiscalizacao@cressrn.org.br

📞 (84) 99459-4085

